



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI N° .187/2023

EMENTA: NOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL - CMID, COM O NOME DE "CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL PATRICK SOARES PESSANHA".

Vereador Autor: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, o seguinte:

LEI:

Art. 1º Nomina o Centro Municipal de Inclusão Digital - CMID, localizado na Rua da Assembleia - Parque Zabulão, Rio das Ostras, com o nome de "CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL PATRICK SOARES PESSANHA".

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacement do Centro Municipal de inclusão Digital, conforme acima descrito.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, RJ, 29 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa homenagear Patrick, um jovem rapaz que, infelizmente, teve sua vida interrompida tragicamente aos 18 anos enquanto servia ao Brasil, como soldado da Artilharia, lotado no Forte Marechal Hermes, em Macaé. Infelizmente, ele perdeu a vida em um acidente de trânsito enquanto estava a caminho de uma missão.

Patrick era um rapaz feliz, que passou parte de sua infância brincando no prédio do Centro Municipal de Inclusão Digital, onde sua mãe era diretora. Embora tenha partido tão jovem, ele tinha muitos sonhos e planos para o futuro, que não teve a oportunidade de realizar.

É importante notar que poucos imóveis do Município são nomeados em memória de jovens, e talvez nenhum deles seja dedicado a alguém tão jovem como Patrick. Normalmente, as homenagens recaem sobre pessoas que tiveram uma vida longa e prestaram muitos serviços à comunidade. No entanto, a homenagem a Patrick é motivada por razões especiais.

Ao prestarmos essa homenagem, estaremos honrando não apenas Patrick, mas também todos os jovens, que representam o futuro de nossa cidade e do nosso país. Raramente teremos a oportunidade de realizar um gesto tão simbólico.

Além disso, estaremos prestando homenagem à mãe de Patrick, que serviu tão bem ao município por mais de 10 anos. Ela sentirá o carinho e o reconhecimento do município ao eternizarmos o nome do filho. Também homenagearemos sua família, uma família antiga e tradicional em Rio das Ostras,



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



que conta com vários outros servidores em exercício na Prefeitura.

Nessa homenagem, reconhecemos todas as famílias que contribuíram com seus filhos para o desenvolvimento de Rio das Ostras. Além disso, expressaremos nosso apoio aos nossos funcionários públicos, mostrando que estamos atentos às suas dores e angústias. E não podemos deixar de honrar também os militares, que, assim como Patrick, estão dispostos a dar suas vidas pela Pátria.

É importante ressaltar que, na língua portuguesa, há palavras para descrever a perda de um pai ou mãe - órfão ou órfã - e para o cônjuge que perde o marido ou esposa - viúvo ou viúva. No entanto, não há uma palavra específica para descrever a dor de uma mãe que perde um filho. Essa é uma experiência extremamente dolorosa, antinatural e indescritível. É algo que a mãe carregará para sempre, assim como carregou aquele filho em seu ventre por nove meses. Esse espaço jamais será preenchido.

Embora pouco possamos fazer em situações tão trágicas, este projeto de lei propõe um gesto pequeno, porém significativo. Podemos dizer a essa mãe: *"Seu filho se foi, mas será lembrado para sempre, não só por você, mas também por nós"*.

Ante o exposto, a apresentação da Lei pretendida justifica-se, nos princípios aqui apresentados, bem como em seu objetivo.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Assim sendo, com base na legislação em vigor e em observância aos limites de minha competência legislativa, apresento o presente projeto de lei e, submeto aos nobres pares, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Rio das Ostras, RJ, 29 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador